

Bolsa de Investigação n.º 5/2018
(70070be1-c7bf-408f-988c-5e78ea979004)

Texto do anúncio

Nos termos do art. 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro da Google, ao abrigo do Portugal **Policy Fellowship 2019**, celebrado entre a Google e o CEDIS, à abertura de concurso para duas (2) Bolsa de Investigação (BI), a atribuir no âmbito de colaboração no Projeto Portugal Policy Fellowship 2019, sob a coordenação do **Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho**.

Duração: As bolsas têm a duração de 6 meses, a iniciar a 1 de janeiro de 2019. O montante da bolsa é de 980€, com pagamento mensal por transferência bancária.

Objeto, Objetivo e Atividades: O objetivo destas bolsas é o de oferecer a possibilidade aos interessados de contribuírem para o diálogo público sobre internet, privacidade e proteção de dados, a par de permitir a exploração de interesses futuros tanto académicos quanto profissionais.

Caberá aos bolseiros levar a cabo investigação sobre privacidade e proteção de dados na internet (por exemplo, a implementação do Regulamento Europeu sobre a Proteção de Dados e a monitorização do trabalho da Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais), apoiar na organização de eventos, e prestar apoio ao funcionamento do Observatório da Proteção de Dados.

As candidaturas de estudantes, investigadores e outros potenciais interessados serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) Percurso profissional e académico (40%);
- b) Atividades extracurriculares e de voluntariado (40%);
- c) Domínio do português e do inglês (20%).

Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas: O presente Edital é publicitado nas instalações da FDUNL (Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa) e no sítio do CEDIS, bem como no Portal Eracareers, devendo as candidaturas ser enviadas entre os dias **15 e 19 de outubro**.

Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada por um júri constituído pelo Diretor do CEDIS, o Professor Armando Marques Guedes, que preside, pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, e pelo coordenador do Grupo de Investigação, Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho, com base na avaliação curricular, eventualmente complementada por entrevista.

Audiência de interessados: Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessados face à urgência na decisão de seleção dos/as bolseiros/as.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo os candidatos notificados através de e-mail.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser acompanhadas de cópia do cartão de identificação, de curriculum vitae pormenorizado e cópias dos certificados de habilitações, e enviadas para o e-mail concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt, com o assunto “Bolsa de Investigação n.º 5/2018”.

Normas legais aplicáveis: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2015 (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>)

Outras informações: para esclarecimentos ou pedidos de informação, contactar a Dr.ª Graça Canto Moniz (gracacantomoniz@live.com.pt).

É dever do/a bolseiro/a o cumprimento pontual das diretrizes estabelecidas pelo orientador científico, a comunicação à Fundação para a Ciência e Tecnologia da ocorrência de qualquer facto que justifique a suspensão da bolsa e a elaboração atempada de um relatório semestral e final de apreciação do programa de atividades desenvolvido com a bolsa atribuída. O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.